

TERMO DE GARANTIA PRORROGADA – 5 ANOS

- 1) A Thermastra à partir da data da divulgação desse comunicado atuará com vendas de aquecedores novos com garantia prorrogada de 24 meses além da garantia de fábrica.
- 2) O prazo de validade é indeterminado e poderá ser encerrado a qualquer momento sem aviso prévio sem a perda do benefício concedido ao comprador.
- 3) A prorrogação de uma garantia não tem nenhum envolvimento com o fabricante e o prazo é contabilizado à partir do comprovante da data de instalação.
- 4) Para o cumprimento da garantia é necessário os mesmos requisitos da garantia do fabricante de manutenção, condições de pressão e vazão de gás e água e estabilidade no fornecimento de energia elétrica, sem infiltrações, goteiras ou outros que danifiquem o equipamento, tampouco o manuseio por técnicos não autorizados;
- 5) Qualquer alteração no conjunto de água ou gás interromperá automaticamente a garantia EXCETO se executado pela própria Thermastra.
- 6) NÃO HÁ garantia em equipamentos que foram sujeitos a mal uso, gás inadequado, água com composição imprópria, descargas elétricas ou ligados em alimentação elétrica fora da especificação.
- 7) A garantia prorrogada do equipamento é EXCLUSIVA de peças e engloba todos os itens. A MÃO DE OBRA não faz parte de nenhuma garantia caso tenha ocorrências que não estão no contrato de garantia .
- 8) O valor de mão de obra, deslocamentos ou outros itens que cerquem o bom funcionamento deverão ser nunca maior que a média regional.
- 9) Casos isolados e ou não previstos serão tratados isoladamente.
- 10) O presente instrumento só serve para aquecedores novos onde o fabricante oferece naturalmente a garantia de 3 anos.
- 11) O cliente não arcará com nenhuma despesa com peças ou traslado de peças e deverá ter seu equipamento recuperado dentro dos prazos vigentes e possíveis.
- 12) A possibilidade de equipamentos de reserva serão mediante a disponibilidade dos mesmos.

VALIDADE DE PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

- 1) Fazer as revisões periódicas em no máximo 9 meses para equipamentos instalados internamente e no máximo em 6 meses para equipamentos instalados em áreas externas, mais expostas.
- 2) Fazer a revisão periódica SOMENTE somente com a Thermastra ou parceiro que esteja devidamente autorizado pela Thermastra.
- 3) Não fazer obras ou alterações no cenário que a Thermastra não esteja ciente e aprove ou que seja a executante do serviço.
- 4) O valor das revisões NUNCA será superior ao valor médio do mercado.